



LEI MUNICIPAL N.º 1.540/2022, 11 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por auxílios e convênios no valor de **R\$ 601.650,00** (Seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta Reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA DE OBRAS		
01 -SECRETARIA DE OBRAS		
1014 -AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS		
449052000000 – Equipamentos e material permanente	R\$	601.650,00
Total	R\$	601.650,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 601.650,00 (Seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta Reais) servirá de recurso a liberação de repasse financeiro proveniente do Convênio MAPA N° 920726/2021 – PLATAFORMA + BRASIL N° 50572/2021, firmado entre o Município de Cacique Doble/RS e o Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento assessoria especial de relações governamentais e institucionais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
11 DE JULHO DE 2022

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária Municipal de Administração.